



Ata de Reunião

Assunto: Comissão de Gestão do Teletrabalho - CGT

Data: 10/05/2024

Redatora: Jaylda Vanessa Costa dos Santos Silva

Local: Sala Virtual da CGT_Microsoft Teams

Hora Início/Fim: 10:07 às 11:38

Participantes:

Eduardo Augusto Leopoldino Santana - Juiz de Direito Presidente da CGT

Eduardo Carlos de Carvalho - Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça

Suélvia dos Santos Reis – Juíza de Direito gestora de unidade em teletrabalho

Larissa Augusta Coutinho Resende Peres - Servidora representante da Secretaria de Gestão de Pessoas

Alberto Abreu Vieira - Servidor representante dos participantes do teletrabalho na área Administrativa

José Fábio Reis Caldeira Júnior - Servidor representante do SINTAJ

Jaylda Vanessa Costa dos Santos Silva – Servidora designada para prestar apoio às reuniões

Luiz Eduardo Correia Vila Nova- Servidor de unidades participante do teletrabalho no 1º Grau

Irlande Almeida Lima - Servidor representante do SINPOJUD

DESENVOLVIMENTO DA PAUTA

Aos dez dias do mês de maio do corrente ano, às 10 horas e 07 minutos, compareceram à sala virtual da CGT, plataforma Teams, os participantes acima elencados. A reunião foi aberta por **Dr. Eduardo Leopoldino**, cumprimentando a todos e passando a conduzir o feito, para discussão dos pontos da pauta a seguir delineados.

1. Apresentação da nova composição da Comissão

Dando início à reunião, **Dr. Eduardo Leopoldino** apresentou-se à Comissão, dando as boas-vindas aos novos integrantes da CGT.

Em seguida, **Alberto** apresentou-se também, relacionando alguns dados referentes ao teletrabalho atualmente, esclarecendo a função da GEFRE nesse âmbito, passando-se a palavra demais membros para se apresentarem individualmente.

2. Reunião mensal da Comissão

Preliminarmente, **Dr. Eduardo Leopoldino** indagou sobre o melhor dia e horário para a realização das reuniões mensais da CGT, que na gestão anterior aconteciam regularmente na segunda segunda-feira de cada mês.

Os integrantes acordaram que nesta gestão é melhor que as reuniões mensais aconteçam na segunda sexta-feira de cada mês, considerando a disponibilidade de cada um, no horário das 10H00 às 12H00.

Foi também levantada a questão da periodicidade das reuniões, que na gestão anterior era apenas uma reunião mensal, ao que **Larissa** opinou no sentido de se aumentar essa periodicidade, considerando a quantidade de processos que tem chegado à Comissão, bem como a complexidade de algumas demandas. Entretanto, **Dr. Eduardo Leopoldino** considerou que se avalie primeiro o atual quadro da pasta da CGT e, verificando-se a necessidade, seja revista essa questão.

3. Processos com 3º pedido – para opinativo da Comissão.

Larissa levantou a questão dos casos que tem vindo para opinativo da CGT, que tratam de pedidos de renovação de teletrabalho pelo terceiro ano consecutivo, afirmando que não há previsão na Resolução atual para a concessão desses pedidos.



Ata de Reunião		
Assunto: Comissão de Gestão do Teletrabalho - CGT		Data: 10/05/2024
Redatora: Jaylda Vanessa Costa dos Santos Silva	Local: Sala Virtual da CGT_Microsoft Teams	Hora Início/Fim: 10:07 às 11:38

Sobre o tema, Luiz Eduardo ressaltou que fez uma consulta básica e que entende que nesta gestão deve ser mantido o mesmo entendimento que se adotou na gestão passada, considerando que atualmente não existe limite máximo de tempo para que o servidor atue em teletrabalho, além do que já existe parecer da CONSU e da CGJ opinando pelo deferimento, pelo que ficou deliberado anteriormente que a CGT emitiria opinativos no mesmo sentido nesses pedidos.

No mesmo sentido, **Luiz Eduardo** ressaltou que tomou conhecimento de alguns servidores que, após atuarem em teletrabalho por 2 anos, tendo regressado ao trabalho presencial por cerca de 1 ano, ao requererem o teletrabalho novamente, estão sendo recebidos como se fosse uma renovação pelo terceiro período consecutivo, ao que **Larissa** respondeu dizendo que houve um único processo nesse contexto, que ela mesma encaminhou à Comissão por ser um tema inédito.

José Fábio posicionou-se fazendo ressalvas sobre o aumento da produtividade no trabalho remoto, apontando inúmeras vantagens, bem como concluindo que em diversas unidades não tem muitos servidores que possuam interesse pelo teletrabalho, e que um dos motivos que levam a legislação a limitar o tempo de teletrabalho é o de proporcionar o revezamento entre os servidores que desejem trabalhar de forma remota, e não havendo outros servidores para revezar, não tem porque não renovar o teletrabalho para um terceiro período.


Jaylda lembrou que o posicionamento da Comissão favorável ao terceiro pedido baseia-se não somente na falta de previsão legal proibitiva, mas também em parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, que manifestou-se favorável à renovação. Além disso, ressaltou que os servidores que requerem o teletrabalho normalmente “se aparelham” para tanto, não somente no quesito maquinário, mas também em adaptação de rotina e de melhor horário para produzir, muitas vezes incompatível com o trabalho presencial. E questionou: “se o trabalho está sendo bem executado, se a produtividade aumentou e se não há interesse dos demais servidores para atuar em teletrabalho, por que não renovar o teletrabalho do servidor que está desempenhando bem o seu trabalho?”

Larissa destacou que vem recebendo diversas reclamações de gestores que afirmam que alguns servidores em teletrabalho, alegando que produzem melhor à noite, acabam ficando incomunicáveis durante o dia, e que houve um caso dessa natureza que o teletrabalho do servidor foi revogado.

Jaylda, em contrapartida, lembrou que nos formulários de pedido inicial e de renovação consta um campo para preenchimento das datas de reuniões periódicas, cuja frequência deve ser no mínimo quinzenal, podendo ser ajustada livremente entre o servidor e o gestor ou chefe imediato, a fim de avaliar e sanar eventuais erros e/ou dificuldades encontradas.

Dr. Eduardo Carvalho apontou sua preocupação com relação à defasagem de pessoal nas unidades onde tem poucos servidores, questionando resoluções para que o trabalho não reste prejudicado em virtude de não ter o quadro completo trabalhando presencialmente. Completou dizendo que entende que há uma limitação implícita no dispositivo da Resolução.

Em seguida, foi aberta votação acerca do posicionamento da Comissão em casos de renovação pelo terceiro período consecutivo. **Dr. Eduardo Carvalho** votou pela não renovação, acompanhado por **Larissa e Alberto**, **Dr. Eduardo Leopoldino** manteve seu posicionamento pela renovação, acompanhado por **José Fábio, Luiz Eduardo, Jaylda, Dra. Suélvia e Irlanda**, ficando portanto deliberado que a Comissão mantém seu posicionamento no sentido de renovar o teletrabalho pelo terceiro período.

	Ata de Reunião	
	Assunto: Comissão de Gestão do Teletrabalho - CGT	Data: 10/05/2024
	Redatora: Jaylda Vanessa Costa dos Santos Silva	Local: Sala Virtual da CGT_Microsoft Teams Hora Início/Fim: 10:07 às 11:38

4. Distribuição dos Processos entre os membros da Comissão

Dra. Suélvia questionou acerca da distribuição do fluxo de processos que chegam à Comissão, ao que **Dr. Eduardo Leopoldino** respondeu que na gestão anterior todos os processos acabaram ficando a seu cargo e de **Jaylda**, tendo em vista a indisponibilidade dos demais membros, que muitas vezes faltavam às reuniões. Todavia, considerou importante que a partir de agora seja feita uma distribuição de processos a fim de otimizar a produtividade dos trabalhos.

Larissa ressaltou que não pode participar da distribuição dos processos por fazer parte da SEGESP, que é quem decide acerca das solicitações de teletrabalho.

Larissa aproveitou ainda para fazer alguns apontamentos sobre como funciona a CGT e o procedimento de requerimentos, bem como a forma correta de se preencher os formulários disponíveis no RH-Net. Ressaltou ainda a diferença do teletrabalho baseado na Resolução 11 e do baseado na Resolução 07, que trata de teletrabalho por condições especiais de trabalho, cuja análise não compete à CGT.

Ficou deliberado que **Jaylda** deverá dividir e identificar os processos por temas e distribuir equitativamente entre os membros da CGT.

5. Limite percentual dos servidores em teletrabalho

Larissa levantou a questão do cômputo percentual dos servidores das unidades em teletrabalho, reiterando que no cálculo dos 30% determinado pelo CNJ, resultando em número ou fração inexata, a aproximação deve ser feita para o número imediatamente inferior, ou seja, “arredondando-se para baixo e não para cima”, ao que **Dr. Eduardo Leopoldino** arguiu que já estava sendo feito dessa forma, devendo ser assim mantido. Ficou deliberado em seguida que deverá ser aberto expediente para reafirmar esse procedimento.

6. Liberação de acesso às pastas da Comissão aos novos integrantes

Ficou deliberado que **Jaylda** faça o envio do link do drive da pasta com os documentos da Comissão, armazenados em nuvem, liberando o acesso aos membros da Comissão através do grupo de Whatsapp.

Com relação à pasta da Comissão no SIGA, **Jaylda** deverá fazer um ofício solicitando a liberação do acesso e enviar ao Service Desk.

Nada mais havendo, eu, Jaylda Vanessa Costa dos Santos Silva, lavrei esta ata e disponibilizei o *link* da reunião gravada:

[REUNIÃO CGT-20240510_100723-Gravação de Reunião.mp4](#)

Próxima reunião: 14/05/2024